CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna
Rua Presidente Faria, s/nº Centro
80020-290 Curitiba PR
Tel 41 3350-9939 / 3350-8933 / 3350-9940
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/EDITAL Nº 02/2022-SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-182937/2021

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 28/2021-SMMA, publicada em 17/11/2021 com a finalidade de proceder a análise e julgamento, relativos ao Chamamento Público supracitado, que objetiva SELECIONAR Organização da Sociedade Civil com atuação em proteção animal para executar o serviço de Acolhimento Institucional para cães recolhidos pela Rede de proteção Animal pelo período de 12 meses. A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDEI apresentou a documentação referente à SEGUNDA FASE: SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO e foi **CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, de acordo com os critérios de avaliação citados a seguir. A pontuação foi calculada pela média entre os pontos atribuídos pela avaliação de Vivien Midori Morikawa, Sueli Kimiko Sasaoka e Edson Ferraz Evaristo de Paula, membros da Comissão.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
A) Informações sobre as atividadesa serem executadas, prazos para execução e sua relevância.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,1 a 2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,5
B) Informações sobremetas a serem atingidas e seu impacto junto aos animais.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,1 a 2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,5
C) Apresentação de indicadores que aferirão o cumprimento das metas e o prazo de execução.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,1 a 2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,5

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna
Rua Presidente Faria, s/nº Centro
80020-290 Curitiba PR
Tel 41 3350-9939 / 3350-8933 / 3350-9940
www.curitiba.pr.gov.br

(D) Capacidade técnico-operacional da Organização da Sociedade Civil e a qualificação da equipe para atendimento do Serviço.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,1 a 2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0
	Pontuação Máxima Global	**7,5**

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião de Julgamento relativa ao Chamamento em causa, do que para constar foi lavrada a presente Ata, contendo o resultado provisório, que depois de lida, conferida e achada conforme, vai adiante assinada pela Comissão.

VIVIEN MIDORI MORIKAWA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDSON FERRAZ EVARISTO DE PAULA
MEMBRO

SUELI KIMIKO SASAOKA
MEMBRO

CRISTIANE REIKO GOYA
MEMBRO